

Prazo final para submissão de propostas: 29/05/2015

EDITAL PIBIC/CNPq/UNIFEB n.07 /2015

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)
E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB)**

Comitê de Iniciação Científica (COIC) - UNIFEB

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (UNIFEB) torna público e convida seus professores (orientadores) e alunos de graduação interessados em apresentar propostas de pesquisa para a obtenção de bolsa de Iniciação Científica, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1.1 – Dados das Bolsas e Cronograma

Quota	Até 25 bolsas/UNIFEB
	Até 08 bolsas/CNPq
Valor das bolsas	PIBIC/UNIFEB: R\$ 200,00 (duzentos reais)
	PIBIC/CNPq : R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Duração	12 (doze) meses.
Período de Inscrição	De 21 a 29 de maio de 2015
Período de Julgamento	De 15 a 26 de junho de 2015
Resultado da Seleção	a partir de 30 julho de 2015
Vigência	De 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016
Local de Protocolo do Processo	Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/UNIFEB

1.2 - Das Condições:

Atender as exigências do PIBIC/CNPq, <http://www.cnpq.br/web/guest/pibic>, estabelecidas na Resolução Normativa do CNPq, RN 017/2006, disponível em: http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352

1.3 – Conceito

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq/UNIFEB, é centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento. Visa propiciar o engajamento de alunos de graduação do UNIFEB em projetos de pesquisa conduzidos na própria instituição, contribuindo como instrumento de melhoria na formação profissional e despertando vocações científicas, além de estimular o envolvimento dos estudantes em projetos de pesquisa que lhes propiciem contato com os métodos científicos e capacitando-os a prosseguir os estudos em programas de pós-graduação *Stricto sensu*.

2 – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 2.1-Possuir título de doutor obtido em Instituição reconhecida pela CAPES, produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, capacidade de orientação e disponibilidade para exercer atividades de pesquisa.
- 2.2-Será aceita a titulação de mestre para orientação de alunos com bolsa/UNIFEB, se o **Comitê de Iniciação Científica - COIC** julgar que a produtividade científica do orientador é compatível com a dos demais doutores da UNIFEB;
- 2.3-Escolher e indicar para Bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, obedecendo aos requisitos do Bolsista indicado neste Edital;
- 2.4-Redigir projeto de pesquisa que apresente originalidade, relevância científica e/ou tecnológica e viabilidade técnica de execução, detalhando o plano de trabalho do Bolsista pelo período de doze meses;
- 2.5-Orientar o Bolsista em todas as fases do trabalho, na elaboração dos relatórios parcial e final, no preparo para apresentação dos resultados em eventos científicos e/ou para a sua publicação em revista especializada;
- 2.6-Emitir um parecer sucinto sobre as atividades realizadas pelo Bolsista, nos relatórios parcial e final;
- 2.7-Informar ao COIC via ofício o não cumprimento do Bolsista (ou voluntário) das etapas previstas no projeto, ou qualquer intercorrência;
- 2.8-Não poderão se inscrever orientadores que não entregaram Relatório Final na quota anterior;
- 2.9- O orientador contemplado com bolsas do Programa PIBIC/ UNIFEB assume o compromisso de prestar gratuitamente, quando solicitado, na vigência da bolsa, consultoria ou assessoria técnica ao COIC.

3- REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 3.1-O Projeto de Pesquisa deve apresentar relevância científica e ou tecnológica e viabilidade técnica de execução;
- 3.2- O Projeto de pesquisa deve ter a anuência do Coordenador de Curso comprovada pela assinatura do mesmo na ficha de inscrição;
- 3.3- **Formato:** o Projeto de pesquisa deve conter, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, com letra arial 11, os seguintes itens: capa (item 3.4), 1-Introdução com revisão da

literatura, 2-Objetivos, 3-Justificativa, 4-Metodologias, 5-Cronograma de Atividades e Resultados Esperados, 6-Referências Bibliográficas. Anexar **aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou protocolo de entrada**, quando o projeto envolver pesquisa em seres humanos. **Deve ser assinado pelo Coordenador de Curso, aluno e orientador;**

- 3.4-** A CAPA DO PROJETO deve conter: Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/UNIFEB; título do projeto, área, nome do aluno; curso da graduação a qual está vinculado; nome do orientador; local e data; conforme modelo disponível no site UNIFEB, no link <http://unifeb.edu.br/index.php/pos/pibic>.
- 3.5-** Caso o projeto necessite de apoio financeiro ou de materiais diversos para sua execução, anexar declaração com assinatura do responsável pelo fornecimento.

4-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1-** Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do UNIFEB, e não estar cursando os últimos 2 semestres do curso;
- 4.2-** Apresentar bom rendimento acadêmico, aferido pelo COIC caso seja pertinente, através do cálculo do coeficiente de rendimento escolar, obtido pela média ponderada das multiplicações de carga horária e nota obtida das disciplinas cursadas;
- 4.3-** Não ter vínculo empregatício e não estar recebendo bolsa de estudo equivalente à da iniciação científica, além de dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4.4-** Não ter dependência a cumprir em qualquer disciplina de seu curso de graduação durante a vigência da bolsa;
- 4.5-** Apresentar relatório parcial após seis meses (em 15/02/2016) e relatório final no 12º mês de bolsa (em 08/08/2016), redigidos em linguagem e formato científicos, de acordo com as normas da ABNT. Todo relatório deverá ser aprovado pelo COIC e refeito pelo bolsista se assim for deliberado. Os relatórios parcial e final devem ser elaborados segundo modelos e normas estabelecidas e publicadas no link <http://unifeb.edu.br/index.php/pos/pibic>. Os relatórios devem conter um parecer do orientador e devem ser assinados pelo aluno e orientador;
- 4.6-** Apresentar os resultados durante o Simpósio de Iniciação Científica SIC/UNIFEB que deve ser realizado entre os meses de maio a junho/2016;

5-DOS DOCUMENTOS

5.1-Dos alunos candidatos:

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO- ALUNO em 3 vias impressas assinadas pelo aluno, orientador e Coordenador do Curso a qual o aluno está matriculado, disponível no Link: <http://unifeb.edu.br/index.php/pos/pibic>
Obs. O formulário de inscrição também deverá ser preenchido e enviado no formato **Word** para o e-mail: pibic@unifeb.edu.br;
- CURRICULUM LATTES atualizado impresso em 1 via;
- PROJETO DE PESQUISA contendo todos os itens conforme **item 3**.

5.2-Dos orientadores:

- CURRICULUM LATTES impresso com a produtividade científica dos últimos 5 anos;
 - FORMULÁRIO DO DOCENTE disponível no link <http://unifeb.edu.br/index.php/pos/pibic>, devidamente preenchido com a produtividade científica **dos últimos 5 anos**;
- 5.3-** Os documentos devidamente assinados deverão ser entregues em envelope na **Secretaria da Pró-Reitoria de Pós Graduação-UNIFEB**.

ATENÇÃO: A ausência de quaisquer documentos solicitados neste edital implicará na desclassificação imediata do Bolsista e Orientador

6- ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1-** Será feita **pré-seleção das propostas verificando-se o enquadramento ou não das mesmas às normas**, considerando se a documentação apresentada atende ao Edital, bem como o adequado preenchimento das fichas e formulários, itens do projeto de pesquisa, falta de assinatura, dentre outros;
- 6.2-** Orientador possuindo Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq tem prioridade de escolha;
- 6.3-** As bolsas PIBIC serão distribuídas segundo a demanda de projetos inscritos por cada área conforme **item 8.4**;
- 6.4-** Critérios de Pontuação do Currículo do Pesquisador - os pesquisadores proponentes deverão preencher formulário docente conforme **item 5.2**, e através deste será feita a pontuação considerando os itens abaixo descritos. Os Pesquisadores serão então classificados segundo sua pontuação, dentro da sua área de conhecimento:

- Projetos de Desenvolvimento – Auxílio à Pesquisa aprovados por agências de fomento
- Artigos Científicos Completos Publicados em Periódicos Indexados Internacionais
- Artigos Científicos Completos Publicados em Periódicos Indexados Nacionais
- Publicação de Livros Técnicos com ISBN
- Publicação de Capítulos de Livros Técnicos com ISBN
- Publicações de resumos em anais ou revistas de Congressos Nacionais e Internacionais no Brasil
- Publicações de resumos em anais ou revistas de Congressos Nacionais e Internacionais no exterior
- Publicações de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de Congressos Nacionais e Internacionais no Brasil
- Publicações de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de Congressos Nacionais e Internacionais no Exterior
- Orientações de Mestrado e Doutorado
- Orientações de iniciação científica
- Orientações Concluídas De Trabalho De Conclusão De Curso e/ou Monografias
- Produção Técnica

7-PEDIDOS DE RECURSO

- 7.1-** Orientadores de alunos não classificados neste processo de seleção poderão solicitar até dois dias úteis imediatamente após a data da divulgação dos resultados, reconsideração das análises por meio de carta justificando os motivos. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao solicitante pela COIC.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1-**O Bolsista perderá direito à bolsa imediatamente após encontrar-se em desacordo com qualquer das obrigações listadas no **item 4**;
- 8.2-**O pagamento da bolsa dar-se-á mensalmente de acordo com as normas estabelecidas pelo CNPq e UNIFEB;
- 8.3-**Os casos omissos serão resolvidos pelo COIC - Comitê de Iniciação Científica/UNIFEB.
- 8.4. Áreas do Conhecimento UNIFEB:**
- 1-Ciências Agrárias: compreendendo os cursos de Engenharia de Alimentos, Gastronomia, Zootecnia e Agronomia;
 - 2-Ciências Exatas e da Terra compreendendo os cursos de Química, Matemática, Física, Física Médica, Química Tecnológica e Sistemas de Informação;
 - 3-Ciências Humanas e Sociais Aplicadas compreendendo os cursos de Administração, Pedagogia, Direito, Serviço Social e Ciências Contábeis;
 - 4- Ciências da Saúde compreendendo os cursos de Farmácia, Odontologia, Biologia e Educação Física;
 - 5-Engenharias compreendendo os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Engenharia Química;

Barretos, 20 de março de 2015.

Profa. Dra. Fernanda Scarmato De Rosa

Presidente do Comitê de Iniciação Científica-COIC/UNIFEB

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa – UNIFEB

e-mail: pibic@unifeb.edu.br